



## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**

#### **JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO BADARÓ DUARTE**

##### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 07 a 11.05.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

##### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS).

##### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado a inexistência de processos conclusos há mais de 100 dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 08 de maio de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 08 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 08/05/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0394563** e o código CRC **19366ECF**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**ANEXO**

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**  
**COMARCA DE RIO BRANCO**

**Maio de 2018**

---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO BADARÓ DUARTE**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	07 a 11.05.2018
Processos em andamento:	2.475
Data do processo mais antigo:	02/09/2011 (0019771-61.2011.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 08 de maio de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Execução - Processos**

**a) Ag. Encerramento do Ato**

Processo	Classe
0001322-79.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0008687-24.2015.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0505160-75.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0600588-45.2017.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0601912-07.2016.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública
0602638-44.2017.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0605194-53.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0605389-38.2016.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0605956-69.2016.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0606729-17.2016.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial
0607108-55.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença
0607485-26.2016.8.01.0070	Cumprimento de sentença

**1.2. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Processos**

**a) Ag. Encerramento do Ato**

Processo	Classe
0001686-80.2018.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001934-46.2018.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009763-15.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0012363-09.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0012396-96.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0015768-87.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0600126-55.2017.8.01.0081	Procedimento Comum
0600777-57.2016.8.01.0070	Petição
0600894-77.2018.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602000-11.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602180-27.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602758-87.2017.8.01.0070	Petição
0602908-68.2017.8.01.0070	Petição
0603215-56.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603919-35.2017.8.01.0070	Petição
0604105-58.2017.8.01.0070	Petição
0604175-75.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604370-60.2017.8.01.0070	Procedimento Comum
0604375-82.2017.8.01.0070	Petição
0604751-68.2017.8.01.0070	Petição
0604770-74.2017.8.01.0070	Petição
0604803-98.2016.8.01.0070	Petição
0604827-92.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605290-34.2017.8.01.0070	Petição
0605447-07.2017.8.01.0070	Petição
0605466-13.2017.8.01.0070	Petição
0605697-40.2017.8.01.0070	Petição
0605703-47.2017.8.01.0070	Petição
0605751-40.2016.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0606861-74.2016.8.01.0070	Procedimento Comum
0607489-63.2016.8.01.0070	Petição
0702170-04.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0704000-05.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0709445-04.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0709448-56.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0709452-93.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0709455-48.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0709880-75.2017.8.01.0001	Petição
0710234-03.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009462-68.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0602500-77.2017.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604645-09.2017.8.01.0070	Petição
0605508-62.2017.8.01.0070	Petição
0605510-32.2017.8.01.0070	Petição
0704701-63.2017.8.01.0001	Petição
0707468-74.2017.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

Não existe processo concluso há mais de 100 dias.

## **3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

## **4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

Não existe petição com juntada pendente.

## **5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 08 de maio de 2018, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 10 (dez) processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 08 (oito) processos  
Mais de 100 dias: 02 (dois) processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

**6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 37 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 18/06/2018, conforme segue:

Data : 08/05/2018 (1)	Data : 06/06/2018 (4)
Data : 14/05/2018 (1)	Data : 11/06/2018 (2)
Data : 16/05/2018 (3)	Data : 12/06/2018 (3)
Data : 21/05/2018 (1)	Data : 13/06/2018 (2)
Data : 23/05/2018 (1)	Data : 18/06/2018 (2)
Data : 28/05/2018 (3)	
Data : 29/05/2018 (4)	
Data : 30/05/2018 (4)	
Data : 04/06/2018 (3)	
Data : 05/06/2018 (3)	

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

**8. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) **recomendo:**

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

- b) que seja conferido ao jurisdicionado e à todos aqueles que buscam o Poder Judiciário tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

**PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Abril/Maio de 2018)**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 662
- Decisão → 212
- Despacho → 358
- Audiências realizadas → 26

**QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Paula Marques dos Santos		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Rosineide de Souza Azevedo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Williams Daniel Menezes de Souza		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Antônio Raimundo da Silva Dias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Caetano Luiz Bidel Dornelles	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Fernanda de Araújo Cunha	Técnico Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Hortênsia Malaquias Assumpção de Farias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
André Chaves Belém	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Mary Léia França Rodrigues	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Joelma Vasconcelos Barbosa de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
José Jaider Sousa dos Santos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Juliano Oliveira da Cunha	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Neide de Paiva Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Moisés Fernandes Tibúrcio Lira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Raquel Silva Diniz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ruth Ávila da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Andrea Freira Alves Silva		À disposição do TJ/AC/TJ-PE	
Raimundo Francisco de Souza Júnior		Colaborador/ Juiz Leigo	
Ivaél Pereira Moreira		Estagiário	
Jorge Michel Souza da Cruz		Estagiário	
Raissa da Silva Barbosa		Estagiário	

Paula Marques-Pagamento suspenso até completar 2 anos pelo INSS para aposentadoria.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 12(doze)Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação (CEJUS)	6(seis)Juizes Leigos

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	12	09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Estagiários	04	03
Juízes Leigos	06	01
Servidor à Disposição	inexiste	01

O quadro de servidores do Juizado Especial da Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 03 servidores efetivos, 01 estagiário e 05 Juízes Leigos. Por fim, observa-se a presença de 01 servidor à disposição do TJ/AC.

Rio Branco, 08 de maio de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

**Rio Branco - Juizados Especiais - Juizado Especial da Fazenda Pública**

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data Último Local Físico	Número de Controle
1	<b>0010592- 93.2017.8.01.0070</b>	Procedimento do Juizado Especial Cível	02/03/2018	Concluso para sentença		2017/001550
2	<b>0604302- 47.2016.8.01.0070</b>	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/03/2018	Concluso para Decisão Interlocutória		2016/001247
3	<b>0000051- 69.2015.8.01.0070</b>	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/03/2018	Concluso para Decisão Interlocutória		2015/000007
4	<b>0601415- 56.2017.8.01.0070</b>	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/02/2018	Documento		2017/000493
5	<b>0603096- 61.2017.8.01.0070</b>	Petição	28/02/2018	Certidão expedida		2017/001026
6	<b>0601529- 92.2017.8.01.0070</b>	Cumprimento de sentença	12/02/2018	Certidão expedida		2017/000535
7	<b>0607014- 78.2014.8.01.0070</b>	Cumprimento de sentença	06/03/2018	Concluso para Despacho		2014/002545
8	<b>0001345- 54.2018.8.01.0070</b>	Exibição de Documento ou Coisa	15/02/2018	Incidente Processual instaurado		2018/000004

**Rio Branco - Juizados Especiais - Juizado Especial da Fazenda Pública**

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
1	<b>0713066- 48.2013.8.01.0001</b>	Cumprimento de sentença	24/01/2018	Mero expediente	09/10/2013	Não especificado	2013/002049
2	<b>0000602- 44.2018.8.01.0070</b>	Cumprimento Provisório de Sentença	23/01/2018	Execução de Sentença iniciada			2016/000316